



**PROCESSO Nº 9.259/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 728.697.638-91-, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I e Anexo II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA CAUANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.518/0001-58, com sede Avenida Benedito Bento, nº 128, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP - CEP: 12236-582, neste ato representada por por Antônio Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.558.492-0 e do CPF: 075.389.058-55, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 5.292.596,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta abaixo descrita:

LOTE 15:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	44.000	DUZIA	OVOS DE GALINHA De qualidade extra. Tamanho médio. A casca deve estar limpa e sem rachaduras. Embalagem com 12 unidades, devidamente identificada conforme a legislação vigente. Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e no ato da entrega devem apresentar no mínimo 2/3 da sua validade total	SATOSHI ITO	R\$ 7,80	R\$ 343.200,00
TOTAL						R\$ 343.200,00

**LOTE 16:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13.000	KG	ABACATE: De qualidade extra. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Peso por unidade de aproximadamente 500 G – O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 91.000,00
2	24.000	KG	ABACAXI PÉROLA COM COROA DE QUALIDADE EXTRA Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Peso por unidade de aproximadamente 1,5kg. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega. Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 192.000,00
20	5.000	KG	ABACAXI PÉROLA COM COROA DE QUALIDADE EXTRA: Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Peso por unidade de aproximadamente 1,5kg. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 20,64	R\$ 103.200,00
24	40.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 4,41	R\$ 176.400,00
25	30.000	KG	AMEIXA NACIONAL, 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização, e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	R\$ 5,79	R\$ 173.700,00
46	5.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
75	7.000	KG	BANANA NANICA: De qualidade Extra. Fruto maduro, sem sinais de	IN NATURA	R\$ 23,00	R\$ 161.000,00



			podridão ou problemas na polpa ou casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. - O O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 20KG, COM MÉDIA DE 100 UNIDADES POR CAIXA.			
81	10.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
83	5.000	KG	BANANA PRATA: Produto in natura, prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa plástica vazadas, com 14 dz, pesando aproximadamente 20 kg, Apresentação em penca. - O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.	IN NATURA	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
84	5.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
85	46.000	KG	CAQUI . Caqui, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA.	IN NATURA	R\$ 4,65	R\$ 213.900,00
88	2.500	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00



91	30.000	KG	FIGO. Variedade: Roxa. Formato: Piriforme e alongado; cor: casca roxo-violácea escura e polpa róseo-avermelhada; classe de valoração: A; Denominação atacadista: Grande (tipo 08); Denominação Ceagesp: A; Diâmetro: maior que 45 mm. Com ausência de podridão, danos por pragas, ferimentos e defeitos graves de casca. Sem unidades imaturas ou passadas	IN NATURA	R\$ 7,52	R\$ 225.600,00
100	12.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
101	5.000	KG	GOIABA VERMELHA. De qualidade Extra. Fruto Maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em caixas com 15 unidades e aproximadamente 3,2kg/caixa. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
104	8.700	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 60.900,00
107	8.500	KG	KIWI. De qualidade extra. Coloração de casca marrom e polpa verde. Fruto maduro, firme, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 6,70	R\$ 56.950,00
109	60.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 3,10	R\$ 186.000,00
110	5.000	KG	LARANJA LIMA. De qualidade extra. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
111	20.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 65.000,00
115	10.000	KG	LARANJA PÊRA EXTRA. De qualidade extra. Fruto maduro, sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 31,00	R\$ 310.000,00





128	12.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 132.000,00
129	11.000	KG	LIMÃO TAITI. Produto in natura, limão taiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. O produto deve estar limpo e livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 20,70	R\$ 227.700,00
TOTAL R\$ 2.845.975,00						

LOTE 17:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	4.800	KG	ACELGA: De qualidade extra. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 5,74	R\$ 27.552,00
13	3.300	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 5,78	R\$ 19.074,00
15	4.200	KG	AGRIÃO: De qualidade extra. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 5,33	R\$ 22.386,00
16	2.500	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
19	1.900	KG	ALFACE CRESPA: De qualidade extra. Tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 7,98	R\$ 15.162,00
40	6.800	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 14,33	R\$ 97.444,00
54	310	KG	ALFACE ROXA. De qualidade extra. Tamanho médio (pés com aproximadamente 0,5kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 17,00	R\$ 5.270,00
58	2.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 6,94	R\$ 13.880,00



61	3.600	KG	ALMEIRÃO: De qualidade extra. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 14,90	R\$ 53.640,00
62	4.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
65	1.700	KG	BRÓCOLIS: De qualidade extra. Tamanho médio (unidades com aproximadamente 0,8 kg). O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 11.900,00
66	3.600	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 9,67	R\$ 34.812,00
133	4.500	KG	CEBOLINHA: De qualidade extra. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 4,49	R\$ 20.205,00
134	2.500	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
136	3.300	KG	CHICÓRIA: De qualidade extra. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 8,17	R\$ 26.961,00
138	2.800	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 16,88	R\$ 47.264,00
TOTAL R\$ 483.000,00						

LOTE 18:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	7.000	KG	ABÓBORA SECA: De qualidade extra. Inteira. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
4	7.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 6,70	R\$ 46.900,00
5	7.000	KG	ABOBRINHA ITALIANA: De qualidade extra. Inteira. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e	IN NATURA	R\$ 6,70	R\$46.900,00



			padronização dos produtos no ato da entrega.			
17	12.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 41,50	R\$ 498.000,00
26	25.000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA: De qualidade extra. Inteira. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 4,84	R\$ 121.000,00
27	3.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
28	3.000	KG	ALHO NACIONAL: De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00
29	7.200	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 4,35	R\$ 31.320,00
47	1.500	KG	BATATA ESCOVADA: De qualidade extra. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
53	22.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 5,54	R\$ 121.880,00
55	15.000	KG	BATATA DOCE: De qualidade extra. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 5,32	R\$ 79.800,00
59	7.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 4,27	R\$ 29.890,00
82	3.200	KG	BERINJELA: De qualidade extra. Polpa vermelha. Sem folhas. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 5,85	R\$ 18.720,00
102	9.200	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 5,10	R\$ 46.920,00
103	4.200	KG	BETERRABA: De qualidade extra. Polpa vermelha. Sem folhas. Tamanho médio. Sem sinais de	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 50.400,00



			podridão ou problemas na polpa ou casca. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.			
127	2.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
130	9.000	KG	CARÁ: De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 8,88	R\$ 79.920,00
144	15.000	KG	Obs.: As embalagens deverão constar o peso líquido dos produtos.	IN NATURA	R\$ 7,05	R\$ 105.750,00
146	2.000	KG	CEBOLA: De qualidade extra. Tamanho médio. Sem sinais de podridão ou problemas na polpa. O produto deve estar limpo, livre de parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. É indispensável uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 1.402.950,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis, estocáveis e hortifrutigranjeiros, para compor a alimentação escolar, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto**, conforme especificações descritas no Anexo I e Anexo II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;



2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

2.7 - O fornecimento, o transporte e o recebimento deverão estar em conformidade com o **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.

2.8 - As marcas dos gêneros cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da COMPROMISSÁRIA e a autorização da COMPROMITENTE;

2.9 - Se algum gênero apresentar irregularidades, a COMPROMITENTE, enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudo bromatológico, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o gênero se identifica com aquele apresentado em sua proposta, sendo que neste caso, as despesas correrão por conta da COMPROMISSÁRIA. A COMPROMITENTE o fará quando no curso da execução contratual, verificada uma irregularidade na qualidade do gênero fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as do Edital, gêneros estes estragados, alterados e/ou adulterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial**, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;





- 3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.
- 3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;
- 3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.
- 3.9 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ª F, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos, serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO
O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 5.292.596,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

- 6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;
- 6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;





7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos**, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- A **COMPROMISSÁRIA** não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à **COMPROMITENTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e



suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, a Ata de Registro de Preços ficará sujeita à cancelamento, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo.

10.3 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.5 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

24 SET. 2021


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


REPRESENTANTE
CAUANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME